



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de maio de 2020.

Atos do Executivo

**Resolução nº 017 de 28 de maio de 2020.**

**Aprova a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros de Saúde do Município de Princesa Isabel PB.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

**Considerando** que o mandato dos atuais conselheiros vence em março de 2020;

**Considerando** que o processo de escolha dos conselheiros de saúde encontra-se em andamento, com a comissão formada e divulgada;

**Considerando** o momento que encontramos em estado de pandemia;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial de Saúde e os decretos Municipal e Estadual;

**Considerando** a Resolução Ad-referendum nº 02/2020;

**Considerando** a reunião ordinário do dia 28 de maio de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel PB por um período de 180(cento e oitenta dias) ou até o fim oficial do período de pandemia, sem nenhum voto contrário e nenhuma abstenção

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 28 de maio de 2020.

**Mikaely Belo dos Santos**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de**  
**Princesa Isabel**

**Resolução nº 018 de 28 de maio de 2020.**

**Aprova o Remapeamento da área da Unidade de Atenção Básica do bairro CASUSA do Município de Princesa Isabel PB.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

**Considerando** a reorganização do Sistema Municipal de Saúde (SMS) e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o remapeamento das áreas de cobertura de suas Unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF);

**Considerando** que o remapeamento teve como objetivo atender a 100% da população do Bairro Casusa, visando facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde;

**Considerando** o levantamento foi feito pela equipe da Atenção Primária à Saúde e da UBS e contou com o apoio das agentes comunitárias de Saúde;

**Considerando** o objetivo principal que é a melhorar o atendimento à população, com a organização de cada área que compete ao Agente de Saúde e que está inserida nas Unidade de Saúde da Família;

**Considerando** a ampliação do número de Unidade de Saúde da Família no Município de Princesa Isabel PB;

**Considerando** a reunião ordinário do dia 28 de maio de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** 1º Fica aprovada a redistribuição territorial da Unidade de Saúde da Família, onde as

Página 1 de 4



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de maio de 2020.

Atos do Executivo

comunidades: Rua Antônio Luiz da Silva, Rua Damião Gomes da Silva, Rua Francisco Rodrigues de Sousa, Sítio Guerra, Rua José Ferreira dos Santos, Rua Josivan Pereira Soares, Sítio Lages, Rua Manoel Gouveia, Sítio Pedra do Guiné, Sítio Riacho Dantas, Rua Frei Anastácio Palmeira, Rua Lino Tenório Carlos, Loteamento Coimbra, Loteamento Manuel Evaristo, Rua José Muniz de Melo, Rua Francisco Ivo Filho, Rua Tabelaio João Florêncio, Rua Laurinda Moises, Rua Manoel Bezerra Leite, Rua Valdomiro Arruda, Rua Francisco Ferreira de Sousa, Loteamento Coimbra Maia, Rua Tenente Cornélio, Rua Marcos Antônio Campos Fonseca, Rua Musico Enock Cavalcante, Rua Cicero Bezerra, Rua Antônio Belarmino Barbosa, Rua Nadir Soares, Rua Benedito Domingos, Loteamento Casusa, Rua Mirian Coimbra Maia, Rua Cicero Alves Bezerra, Rua Dra Cidilone Maria Maia, Rua Veridiano Leandro, Rua José Francisco Sobrinho, Rua Luaurinda Almeida, Rua Governador Eduardo Campos, Rua Presidente Nelson Mandela, Rua Severino Rodrigues de Almeida, Rua Professora Marilene Florentino, Cordeiro, Rua Antônio Leonardo da Silva, Rua José Pinto Mangueira, Rua Antônio Dinis Maia, Rua Hozana Maria Roberto, Rua Estudante Hugo Leonardo Ferraz, Rua Prefeito Antônio Maia, Rua Vigário Elizeu Duarte Diniz, Rua Maria Medeiros, Rua Capitão Joaquim Pereira e Silva que passam a integrar a Unidade Básica de Saúde do BAIRRO CASUSA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 28 de maio de 2020.

**Mikaely Belo dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de  
Princesa Isabel

**Resolução nº 019 de 28 de maio de 2020.**

**Aprova o Remapeamento da área da Unidade de Atenção Básica do bairro MAIA do Município de Princesa Isabel PB.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

**Considerando** a reorganização do Sistema Municipal de Saúde (SMS) e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o remapeamento das áreas de cobertura de suas Unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF);

**Considerando** que o remapeamento teve como objetivo atender a 100% da população do Bairro Maia, visando facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde;

**Considerando** o levantamento foi feito pela equipe da Atenção Primária à Saúde e da UBS e contou com o apoio das agentes comunitárias de Saúde;

**Considerando** o objetivo principal que é a melhorar o atendimento à população, com a organização de cada área que compete ao Agente de Saúde e que está inserida nas Unidade de Saúde da Família;

**Considerando** a ampliação do número de Unidade de Saúde da Família no Município de Princesa Isabel PB;

**Considerando** a reunião ordinário do dia 28 de maio de 2020.

Página 2 de 4



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de maio de 2020.

Atos do Executivo

**Resolve:**

**Art. 1º** 1º Fica aprovada a redistribuição territorial da Unidade de Saúde da Família, onde as comunidades: Rua Maria Casusa, Rua Manoel Casusa, Rua José Sobreira Guimarães, Rua Belmira Alves Magalhães, Rua Antonio Diniz Maia, Condomínio Joaquim Mariano, Rua Maria Medeiros, Rua José Francisco Sobreira Duarte, Rua Plínio Lemos, Praça Silvino Bezerra de Freitas, Rua José Nilson Campos, Rua Antonio Diniz Maia, Rua Alfredo Maia da Costa, Rua Dr Severiano Diniz, Rua Professora Maia Pontual, Rua João Carneiro Completo, Rua Cicero Bezerra, Rua Professora Maria Barbosa, Rua Frei Mariano Estenio, Rua Frei Alberto Carneiro Leão, Rua Edson Lisboa, Rua Professora Antonia Eugenio, Rua Parajara Duarte, Rua Noninando Diniz Neto, Rua Dr Zezito Sergio, Rua Maria Amaro Diniz, Rua Expedito L de Carvalho, Rua Dr Pacheco, Rua rafael Rosas, Rua Antonio Liberalquino, Rua Vereador Damião Barbosa de Almeida, Rua Aluisio Maia, Rua Hermes Maia, Vila São Francsico, Rua Manoel Geraldino, Rua Antonio Diniz Maia, Rua Alexandrino Antonio M. D. Sobreira, Rua Prefeito Antonio Nominando Diniz e Rua São Vicente de Paula, que passam a integrar a Unidade Básica de Saúde do BAIRRO MAIA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 28 de maio de 2020.

**Mikaely Belo dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de  
Princesa Isabel

**Resolução nº 020 de 28 de maio de 2020.**

Aprovar o Relatório Detalhado do  
Quadrimestre Anterior – RDQA, referente

**ao 1º quadrimestre/2020 da Saúde do  
Município de Princesa Isabel PB.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

**Considerando** o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, no que diz respeito à avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** a reunião ordinário do dia 28 de maio de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2020, sem nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mikaely Belo dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de  
Princesa Isabel

**Resolução nº 021 de 28 de maio de 2020.**

Aprova Prestação de Contas dos meses de  
Março, Abril e Maio de 2020 da Compra de  
EPI, Equipamentos e outros Materiais em  
caráter emergencial em virtude da  
pandemia causada pelo COVID-19.

Página 3 de 4



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de maio de 2020.

**Atos do Executivo**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

**Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

**Considerando** o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

**Considerando** o Decreto Nº 40.122 de 13 de março de 2020 do Governo do Estado da Paraíba;

**Considerando** a Reunião Ordinária do dia 28 de maio de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprova Prestação de Conta do mês de Maio de 2020 da Compra de EPI, Equipamentos e outros Materiais em caráter emergencial no valor de R\$ 756.759,38 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos ) em virtude da pandemia causada pelo COVID-19, sem nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 28 de maio de 2020.

**Mikaely Belo dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de  
Princesa Isabel